



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 057/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 416.727,71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 416.727,71 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais com setenta e um centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100111.001000 – Recuperação da Câmara

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (9) R\$ 1.530,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria da Educação

1236100462.1040000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação

33903000.0000 – Material de Consumo (117) R\$ 20.000,00

1236100472.07600 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (337) R\$ 24.000,00

1236500111.018000 – Constr. e/ou Ampliação Prédios Escolares Educação Infantil

44905100.0000 – Obras e Instalações (148) R\$ 13.369,67

1236500412.15200 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797) R\$ 42.000,00

03 – Coordenadoria de Cultura

0412100102.062000 – Manutenção Serviços Coordenadoria da Cultura

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (231) R\$ 1.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (232) R\$ 2.000,00

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200482.050000 – Manutenção da Coordenadoria de Desporto e Lazer

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (174) R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/UNIÃO

31911300.0000 – Contribuições Patronais (614) R\$ 3.000,00

1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

33903000.0000 – Material de Consumo (88) R\$ 100.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 100.000,00

1030500372.023000 – Manutenção Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos

0412200111.084000 – Reequipamento da Secr. de Obras e Serviços Públicos

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (390) R\$ 10.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 50.000,00

2678200991.039000 – Pavimentação de Estradas

44905100.0000 – Obras e Instalações (306) R\$ 38.828,04

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria da Educação

1236100111.015000 – Reequipamento Escolas Ensino Fundamental

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (111) R\$ 15.000,00

1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (791) R\$ 50.000,00

1236100472.036000 – Man. Serv. Programa Alimentação Escolar

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (127) R\$ 14.000,00

1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação

33903000.0000 – Material de Consumo (143) R\$ 24.000,00

1236500412.152000 – Man. Serv. Esc. Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (796) R\$ 30.000,00

05 – Coordenadoria de Turismo

1569500941.198000 – Reforma da Praça João XXIII

44905100.0000 – Obras e Instalações (6682) R\$ 120.000,00


Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 163.727,71 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado no período.

Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2022.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.08.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento